



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**Poder Executivo**  
**CNPJ: 05.105.168/0001-85.**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER CONTROLE INTERNO**

**Dispensa de Licitação Nº 044/2021**

**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação.

**Assunto:** 4º Termo Aditivo.

**Objeto:** locação de imóvel destinado ao funcionamento da casa de apoio dos professores da Ilha Saracá, na zona ribeirinha do município, para atender as necessidades do Município de Limoeiro do Ajuru/PA.

**RELATÓRIO**

Vieram os autos para esta unidade de controle interno para análise da celebração do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 202109010, derivado de procedimento da Dispensa de Licitação nº 044/2021, com objeto “**locação de imóvel destinado ao funcionamento da casa de apoio dos professores da Ilha Saracá, na zona ribeirinha do município, para atender as necessidades do Município de Limoeiro do Ajuru/PA**”.

O termo aditivo tem por meta aditar o prazo do contrato, em específico por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **31/12/2024 a 31/12/2025**.

**ANÁLISE**

Conforme destaca-se a Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação da duração do prazo dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57, possuindo a prorrogação pretendida fundamentação prevista no inciso II, informa:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Entende-se que o contrato original possui término de vigência em 31/12/2024, diante desse cenário, compete a ser aditivado o prazo, com finalidade a dar continuidade a execução dos serviços contratados, especialmente tratando-se de serviço público



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**Poder Executivo**  
**CNPJ: 05.105.168/0001-85.**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

indispensável. Vale ressaltar que o contrato ainda mantém as condições que o tornam habilitado e qualificado da contratação.

**CONCLUSÃO**

Sobre tudo, afirmo pelo **SEGUIMENTO** do termo aditivo do contrato nº 202109010, oriundo da Dispensa de Licitação nº 044/2021. Sem mais, despacho para competência Legal.

Limoeiro do Ajuru, 30 de Dezembro de 2024.

---

**Manoel Rodrigues Viegas Neto**  
*Controlador Municipal*  
*Portaria Nº 051/2024-GP/PMLA*